



<b>PROCESSO</b>	<b>193.484-8/2024</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>VALDELICE GONÇALVES DAS NEVES</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA COMPULSÓRIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria compulsória**, com proventos proporcionais, em que figura como interessada a senhora **VALDELICE GONÇALVES DAS NEVES**, CPF nº 063.877.641-49, servidora efetiva no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-08, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nesta Capital, com fundamento nos termos do artigo 40, §1º, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88/2015, c/c artigo 140-A, §1º, inciso I e §2º, inciso II, da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020, e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V, da LCF nº 152/2015, mais as disposições da Lei Complementar nº 441/2011, com aplicação da Lei nº 9538/2011, conforme consta no Processo nº 2024.4.05200, do MTPREV.

2. Em análise<sup>1</sup>, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 1.683/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.840, em 01/10/2024.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 1.376/2025<sup>2</sup>, subscrito pelo Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar<sup>3</sup>, em substituição ao Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro do Ato nº 1.683/2024.

4. É o relatório.

Cuiabá, 03 de junho de 2025.

(assinatura digital)<sup>4</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 600662/2025

<sup>2</sup> Documento Digital nº 601483/2025

<sup>3</sup> ATO PGC nº 003/2025

<sup>4</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

